



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 1 - CAMPUS CABO FRIO, DE 2 DE MAIO DE 2018

**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO CONSELHO DE *CAMPUS DO*
*CAMPUS CABO FRIO PARA O BIÊNIO 2018-2019.***

A Comissão Organizadora da eleição para o Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, *campus* Cabo Frio, torna público que do dia 07 ao dia 10 de maio de 2018 estarão abertas as inscrições para representantes do conselho deste *campus*, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Da Organização da Eleição

Art. 1º – Serão eleitos os representantes das seguintes categorias e respectivo quantitativo para comporem o Conselho de Campus:

I. 2 (dois) representantes do corpo docente e seus respectivos suplentes;

II. 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes;

III. 2 (dois) representantes do corpo discente e seus respectivos suplentes, sendo um representante discente de ensino superior e seu respectivo suplente e um representante do ensino técnico e seu respectivo suplente.

Art. 2º – A eleição para as categorias supracitadas será organizada por Comissão Organizadora composta pelos membros indicados pelo Diretor Geral do *campus*, que designará também o presidente e o secretário dessa Comissão.

Art. 3º – A Comissão Organizadora será responsável por:

- a) efetuar as inscrições dos candidatos;
- b) emitir parecer conclusivo sobre as condições de elegibilidade dos candidatos;
- c) coordenar o processo de campanha das chapas;
- d) criar e organizar o ambiente eletrônico para o dia da eleição;
- e) coordenar o processo de votação;
- f) realizar a apuração do resultado da eleição;
- g) redigir e lavrar a ata da eleição, com seu respectivo resultado;
- h) encaminhar à Reitoria a ata da eleição e apuração.

Art. 4º – A eleição ocorrerá por meio eletrônico, através do software Hélios, instalado e coordenado tecnicamente pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) da reitoria e administrado operacionalmente por um membro da Comissão Organizadora (com prévia solicitação de acesso). Para isso, deverão ser solicitados arquivos, abaixo relacionados, com o seguinte formato: login, endereço de e-mail, nome completo.

- I. Solicitar a Gestão de Pessoas arquivo CSV com os Servidores Docentes;
- II. Solicitar a Gestão de Pessoas arquivo CSV com os Servidores Técnicos Administrativos em Educação;
- III. Solicitar a Direção de Ensino, via Coordenação de Registro Acadêmico, arquivo CSV com os alunos do Ensino Superior;
- IV. Solicitar a Direção de Ensino, via Coordenação de Registro Acadêmico, arquivo CSV com os alunos do Ensino Médio Técnico.

CAPÍTULO II

Da Candidatura

Art. 5º – As candidaturas deverão ser efetivadas por categoria, de forma independente, em forma de chapa contendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, obrigatoriamente do mesmo campus, mediante requerimento à Comissão Organizadora, assinado por cada um dos componentes da chapa (Anexo II) e registrado no setor de Protocolo do *campus*, respeitando-se o prazo definido no cronograma da eleição (Anexo I).

Art. 6º – Para a categoria docente, poderão compor chapas os docentes do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio IFFluminense, em efetivo

exercício.

Art. 7º – Para a categoria técnico-administrativa, poderão compor chapas os servidores técnico-administrativos do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio do IFFluminense em efetivo exercício.

Art. 8º – Para a categoria discente, poderão compor chapas os alunos com matrícula ativa em cursos regulares no *campus* Cabo Frio do IFFluminense.

CAPÍTULO III

Dos Votantes

Art. 9º – Terão direito a votar nos representantes da categoria docente todos os docentes integrantes do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio do IFFluminense, em efetivo exercício.

Art. 10 – Terão direito a votar nos representantes da categoria técnico-administrativa todos os servidores técnico-administrativos do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio do IF Fluminense, em efetivo exercício.

Art. 11 – Terão direito a votar nos representantes da categoria discente todos os alunos com matrícula ativa em cursos regulares no *campus* Cabo Frio do IFFluminense.

Art. 12 – A Coordenação de Gestão de Pessoas elaborará as relações de votantes das categorias docente e técnico-administrativa, repassando-as à Comissão Organizadora, que as tornará públicas no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.

Art. 13 – A Diretoria de Ensino do campus elaborará a relação de votantes das categorias discente, repassando-a à Comissão Organizadora, que a tornará pública no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.

CAPÍTULO IV

Da Campanha

Art. 14 – As chapas terão liberdade de promover suas campanhas durante o prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I), preservando-se o pleno funcionamento das atividades didático-pedagógicas e administrativas do *campus*, e de acordo com as determinações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

Da Natureza do Voto

Art. 15 – O voto é unitário.

§1º – Será permitido aos eleitores votar em somente uma chapa.

§2º – Será permitido um único voto a servidores e alunos que possuírem mais de uma matrícula.

§3º – Aos servidores que são alunos, será permitida a votação em somente uma das categorias, de acordo com sua escolha.

Art. 16 – O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

Art. 17 – O voto será computado via e-mail.

Parágrafo único – Cada eleitor receberá uma mensagem no e-mail cadastrado com um link para votação.

CAPÍTULO VI

Da Apuração, Homologação e Nomeação

Art. 18 – A apuração em cada categoria será realizada por meio eletrônico na sala A-15b - Gabinete de Trabalho Docente do campus Cabo Frio, contando com a presença de, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral.

Art. 19 – Serão consideradas vencedoras em cada categoria as 2 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos.

Parágrafo único – Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa representada pelo integrante titular com maior tempo na Instituição.

Art. 20 – Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em formulário próprio (Anexo III), no prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I).

Art. 21 – Os resultados do processo eleitoral de cada categoria serão homologados pelo Diretor Geral do *campus* Cabo Frio, e deverão ser encaminhados à Reitoria juntamente com a composição final do Conselho de Campus para a devida nomeação.

Art. 22 - Os casos omissos às presentes normas serão analisados pela Comissão Eleitoral e encaminhados, com fundamentação, à decisão do Diretor Geral do *campus* Cabo Frio, observada a legislação em vigor.

Nome	Representação	Ordem de Serviço n.º 4, de 10 de abril de 2018
Luciano Duarte do Nascimento	Conselho de Campus	
Livia da Silva Cordeiro	TAE	
Monica Machado Neves Ramos	Docentes	
Henrique Guilherme dos S. Mongruel Arduini	Discente Ensino Superior	
Ana Clara de Souza Oliveira	Discente Ensino Médio Técnico	

Victor Barbosa Saraiva – Direção Geral campus Cabo Frio

Cabo Frio, 11 de abril de 2018.

ANEXO I – Cronograma para realização das Eleições de representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes do Conselho do *campus* Cabo Frio.

Data	Horário / Local	Atividade
07/05 a 10/05/2018	Das 8h às 20h Setor de Protocolo do <i>campus</i> Cabo Frio (portaria)	Inscrição das chapas
11/05/2018	Mural e Internet	Divulgação das chapas inscritas
14/05 a 19/05/2018	-	Campanha das chapas
21/05/2018	E-mail	Votação
22/05/2018	8h - Gabinete de Trabalho Docente - A-15b	Apuração e divulgação dos resultados
23/05/2018	Das 10h às 19h / Setor de Protocolo do <i>campus</i>	Pedidos de recursos

	Cabo Frio	
24/05/2018	De 9h às 14h	Análise dos recursos
25/05/2018	Após as 14h / Internet e Mural	Homologação e divulgação dos resultados finais pela Direção Geral do <i>campus</i>
28/05/2018	-	Encaminhamento à Reitoria para a devida nomeação

ANEXO II – Ficha de Inscrição de Chapa

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa Candidata a Representante no Conselho do *campus* Cabo Frio
Eu, _____

Matrícula nº _____ (Titular), e
_____, Matrícula
nº _____ (Suplente),

vimos requerer nossa inscrição junto à Comissão Organizadora da Eleição para participar da eleição para Conselho do *campus* Cabo Frio, na condição de candidatos a representante da categoria:

() Docente () Técnico-Administrativa () Discente

Cabo Frio, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição da chapa composta por:

Titular: _____

Suplente: _____

como candidatos para eleição que comporá a representação da categoria:

() Docente () Técnico-administrativa () Discente no Conselho de Campus do campus Cabo Frio.

Cabo Frio, ____ / ____ / 2018

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III – Formulário de solicitação de recurso

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eleição do Conselho do *campus* Cabo Frio

Titular: _____

Suplente: _____

Categoria: () Docente () Técnico-administrativa () Discente

Motivo: _____

Anexos:

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Recebemos o recurso da chapa composta por _____

_____, como candidatos para a composição da representação da categoria: () Docente () Técnico-Administrativa () Discente no Conselho do campus Cabo Frio.

Cabo Frio, ____ / ____ / 2018

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Victor Barbosa Saraiva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCCFRIO, em 02/05/2018 11:08:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11737

Código de Autenticação: 13145ccabf

